



EDITAL ARTÍSTICO: Seleção de Showcases Circuito Orelhas 2021

O CIRCUITO ORELHAS é um projeto que busca fortalecer o cenário musical, oportunizando o encontro entre artistas novos e proeminentes. Através deste regulamento, divulga que receberá inscrições para seleção de projetos musicais de grupos independentes para apresentações na edição 2021, conforme as instruções abaixo descritas:

1. Descrição

1.1 O Circuito Orelhas é um festival em formato híbrido, presencial e online, que será gravado em cinco cidades do estado do RS - Porto Alegre, Caxias do Sul, Santa Maria, Pelotas e Uruguaiana - e selecionará 3 (três) projetos musicais em cada uma delas, em um total de 15 vagas, para bandas ou artistas solo que possuam trabalho autoral. O festival será exibido em um único final de semana de março de 2022.

2. Do Objeto

2.1. Selecionar bandas para realizar apresentações no festival (showcases), visando:

2.1.1. O apoio à difusão e à circulação de bandas independentes.

2.1.2. Estimular a formação de plateias para diferentes estilos musicais.

2.1.3. Fortalecer o cenário cultural, promovendo intercâmbio entre os músicos, artistas, produtores e público geral do Rio Grande do Sul e Brasil.

3. Do Local e Período de Realização

3.1. As apresentações musicais, objeto do presente edital, serão realizadas entre os dias 13 de janeiro e 18 de fevereiro de 2022 nos municípios de Porto Alegre, Caxias do Sul, Santa Maria, Pelotas e Uruguaiana, em espaços culturais indicados pela organização do CIRCUITO ORELHAS, sendo de obrigação exclusiva do proponente ter equipe presente no dia, local e horário de realização das apresentações.

4. Das Condições de Participação

4.1. Poderão concorrer ao edital de seleção do CIRCUITO ORELHAS artistas ou grupos musicais, contratados como pessoas jurídicas que atendam às seguintes condições:

4.1.1. Possuir repertório autoral para apresentação, com duração máxima de 30 minutos;

4.1.2. Apresentar rider técnico e mapa de palco;

4.1.3. Apresentar 2 fotos de divulgação da banda em alta resolução (para uso em imprensa);

4.1.4. Possuir ao menos 01 música autoral para audição via streaming em portais como soundcloud, spotify, youtube ou similar;



- 4.1.5. Apresentar relação de repertório autoral;
- 4.1.6. Apresentar release atualizado;
- 4.1.7. Apresentar relação de músicos que compõem o grupo ou banda, quando for o caso de coletivos;
- 4.1.8. Comprovante de endereço de pelo menos um participante da região para a qual o grupo está se inscrevendo (conforme referência em anexo).

5. Das Inscrições

5.1. As inscrições podem ser feitas gratuitamente através de formulário eletrônico a partir de **01 de outubro de 2021** até as 23h59 do dia **25 de outubro de 2021**.

5.2. As inscrições podem ser feitas através do link: https://bit.ly/showcases_formulario

Parágrafo Único: A escolha das bandas deste edital se dará única e exclusivamente através das inscrições feitas pelo link do formulário. Não aceitaremos inscrições via email e nem pelas redes sociais do festival.

6. Dos critérios de seleção

6.1. Identidade: criações artísticas autorais com identidade própria;

6.2. Relevância cultural e artística: qualidade estética e técnica;

6.3. Pluralidade, diversidade e representatividade artística;

Parágrafo único: 70% das vagas serão destinadas para candidatos autodeclarados: mulheres, pessoas negras, LGBTQIAP+, indígenas, PcDs.

6.4. Originalidade, inovação e intersecção com outras linguagens artísticas;

6.5. Viabilidade técnica.

7. Das Condições para Contratação

7.1. A banda deverá providenciar documentos fundamentais para contratação em tempo hábil:

7.1.1. Liberação de Direitos Autorais: isenta o evento de recolher eventuais taxas de direitos autorais das obras do músico e deverá ser enviado no prazo de 10 dias após publicação do resultado do edital. Deverá ser enviada para o mail circuitoorelhas@gmail.com digitalizada e acompanhada de documento de identificação com foto.

7.1.2. Liberação de uso de som e imagem: autoriza a produção do CIRCUITO ORELHAS e a NATURA MUSICAL a utilizar as imagens em foto e vídeo e áudio do show para veiculação em mídia impressa ou eletrônica e na internet, na divulgação e para usos promocionais por tempo indeterminado.

7.1.3. Cartão CNPJ com código de atividade compatível com o serviço prestado (produção musical).

7.1.4. Será obrigatória a apresentação de NOTA FISCAL e dados bancários da respectiva pessoa



jurídica para recebimento de cachê.

7.1.5. Em caso de artistas e/ou grupos representados por terceiros será obrigatória a apresentação de contrato de representação com firma reconhecida em cartório.

7.2. Artistas ou grupos que participarem da presente seleção poderão também concorrer ao edital de seleção de equipe técnica, porém, só poderão ser contemplados por um dos editais.

8. Da Comissão de Seleção

8.1. A comissão de seleção será composta por convidados(as), profissionais atuantes da área musical, e equipe interna do evento.

9. São responsabilidades da produção do festival

9.1. Viabilizar estrutura de palco, sonorização de monitor e PA;

9.2. Prover ajuda de custo de R\$ 700 (Setecentos Reais), em data a ser combinada com a produção do evento;

9.3. Divulgar o festival em canais digitais;

9.4. Garantir a segurança do local e nas dependências do palco;

9.5. Disponibilizar equipe de atendimento, direção e roadie de palco.

10. São responsabilidades da banda

10.1. Apresentar-se no local, na data e horários combinados com a produção;

10.2. Enviar as informações e materiais corretos para produção e comunicação do CIRCUITO ORELHAS;

10.3. Respeitar o tempo máximo de duração combinado com a produção;

10.4. Ser responsável por suas despesas com logística (transporte);

10.5. Providenciar a documentação solicitada em tempo hábil;

10.6. Autorizar a utilização das imagens e áudio captadas nos canais digitais do CIRCUITO ORELHAS e da NATURA MUSICAL;

10.6.1. Caso selecionado, o artista ou banda autoriza expressamente o CIRCUITO ORELHAS e a NATURA MUSICAL a utilizar a marca e o nome do grupo e de seus integrantes, respectivamente, bem como a imagem, voz e dados biográficos dos artistas, além de outros direitos de personalidade, quando cabível, para efetuar promoções ou qualquer forma de anúncio ou divulgação das apresentações e demais atividades do projeto, incluindo para transmissão via streaming.

11. Cancelamento de inscrição

11.1. Poderá, a banda, cancelar sua inscrição até 10 dias após a publicação do resultado da seleção pela curadoria, para que assim a produção possa providenciar a substituição do selecionado e a alteração na programação e na divulgação.



12. Do Resultado

12.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pelos canais digitais do festival;

12.2. O selecionado será contatado por e-mail e telefone, assim pedimos que confirme a participação dentro de 48h.

13. Da Comunicação

13.1. A comunicação com a produção do CIRCUITO ORELHAS se dará oficialmente, enquanto não houver sido divulgado o nome dos selecionados, pelo endereço eletrônico do festival editaiscircuitoorelhas@gmail.com. Estaremos à disposição para tirar dúvidas em relação ao presente edital, o preenchimento da ficha de inscrição, e tudo aquilo que for pertinente ao proponente.

14. Disposições Gerais

14.1. Será de responsabilidade da comissão de curadoria e da equipe técnica a ordem e apresentação das bandas para assim termos um bom andamento de shows, considerando o alinhamento dos mapas de palco e riders técnicos;

14.2. Casos omissos a este regulamento serão definidos pela organização do CIRCUITO ORELHAS.



ANEXO I

Cidades que compõem as regiões estratégicas do projeto, nas quais os profissionais inscritos devem residir:

1. Porto Alegre e Região Metropolitana

Alvorada, Araricá, Arroio dos Ratos, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Capela de Santana, Charqueadas, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Igrejinha, Ivoti, Montenegro, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Porto Alegre, Rolante, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Triunfo e Viamão.

2. Caxias do Sul e Região Serra

Antônio Prado, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Campestre da Serra, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Guabiju, Guaporé, Ipê, Montauri, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São Marcos, São Valentim do Sul, Serafina Corrêa, União da Serra, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata.

3. Santa Maria e Região Central

Agudo, Cacequi, Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polesine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul.

4. Pelotas e Região Sul

Amaral Ferrador, Arroio Grande, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Cristal, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana da Boa Vista, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Tavares e Turuçu.

5. Uruguaiana e Região da Fronteira Oeste

Alegrete, Barra do Quaraí, Itaqui, Maçambará, Manuel Viana, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana.